

**PREFEITURA DE PORTO VELHO****ANÁLISE TÉCNICA DE ENGENHARIA CIRCUNSTANCIADA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024/SML/PVH****Processo: 00600-00010017/2024-82-e****Objeto: Registro de Preços Permanente para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.****Órgão: Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP.**

O processo foi encaminhado pela Equipe de Apoio - EQL03/SML, considerando a natureza técnica do objeto requisitado, para análise e manifestação quando aos aspectos técnicos e específicos à matéria, conforme Lei Complementar nº 657 de 2017 onde diz:

Art. 7º. A ATESP será composta por [...] 01 (um) Assessor Técnico de Engenharia, responsável por pareceres e análises de engenharia quanto as composições de preços, memoriais descritivos, cumprimento de normas técnicas, funcionalidades dos projetos arquitetônicos, benefícios e despesas indiretas, aplicabilidade de encargos sociais, dentre outras verificações necessárias à realização da licitação; [...].

Certifico que os autos para fins de análise foram encaminhados em 29 de novembro de 2024, e considerando o despacho expedido através de e-mail.

Esta análise foi fundamentada exclusivamente nas informações técnicas de habilitação de empresa licitante do objeto, instrumento desta licitação, presentes nos autos, e que o supracitado processo não teve a pré-análise técnica realizada por esta Assessoria.

Dessa forma, a análise por hora realizada se fundamenta na observância dos critérios estabelecidos em Edital de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024/SML/PVH**, constantes no item 10.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. da habilitação da empresa: **IELE SARAIVA COSTA FROTA, CNPJ: 07.790.409/0001-06** para o Registro de Preços Permanente para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.

Da análise dos questionamentos previstos nos quesitos de 01 a 10:

Quesito 1) Quanto a análise da Proposta de Preços apresentada pelas Licitantes, destaco as seguintes ponderações:

- Considerando o Item 8.7.6. do Edital, que prevê "No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.", destaco os seguintes valores:

1.1 - IELE SARAIVA COSTA FROTA, CNPJ: 07.790.409/0001-06:

ITEM 04

VALOR ESTIMADO: **R\$ 76.095,00.**

Valor ofertado pela Licitante: **R\$ 70.182,00**, apresentando um desconto de **7,77%**, quando comparado ao valor orçado pela Administração.

Ressalte-se que o valor ofertado corresponde a **92,23%** ao valor orçado pela Administração, sendo facultado a Comissão Permanente de Licitação de Obras proceder quanto a verificação de inexequibilidade do valor global apresentado.

ITEM 06

VALOR ESTIMADO: **R\$ 77.539,17.**

Valor ofertado pela Licitante: **R\$ 74.700,00**, apresentando um desconto de **3,66%**, quando comparado ao valor orçado pela Administração.

Ressalte-se que o valor ofertado corresponde a **96,34%** ao valor orçado pela Administração, sendo facultado a Comissão Permanente de Licitação de Obras proceder quanto a verificação de inexequibilidade do valor global apresentado.

ITEM 10

VALOR ESTIMADO: **R\$ 34.222,23.**

Valor ofertado pela Licitante: **R\$ 27.993,00**, apresentando um desconto de **18,20%**, quando comparado ao valor orçado pela Administração.

Ressalte-se que o valor ofertado corresponde a **81,80%** ao valor orçado pela Administração, sendo facultado a Comissão Permanente de Licitação de Obras proceder quanto a verificação de inexequibilidade do valor global apresentado.

ITEM 14

VALOR ESTIMADO: **R\$ 79.920,00.**

Valor ofertado pela Licitante: **R\$ 71.964,00**, apresentando um desconto de **9,95%**, quando comparado ao valor orçado pela Administração.

Ressalte-se que o valor ofertado corresponde a **90,05%** ao valor orçado pela Administração, sendo facultado a Comissão Permanente de Licitação de Obras proceder quanto a verificação de inexequibilidade do valor global apresentado.

Quesito 2) Nos termos do Item 10.5.1. e 10.5.2 do Edital, previsto a Apresentação Atestados de capacidade técnica, exclusivamente em nome do licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de materiais compatíveis com o objeto a ser licitado, sendo que estes ser emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e

endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração, com a finalidade de tornar objetivo o julgamento, considerar-se-á para comprovação de aptidão técnica, através do atestado de capacidade técnica, que expressamente certifique(m) que a licitante já executou pelo menos 20% (vinte por cento) dos serviços nas quantidades descritas na proposta de preços apresentada na licitação. Ainda no subitem 10.5.2.1. prevê, para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

a) Execução de Locação de palco, sonorização, iluminação, estruturas metálicas, arquibancadas, contêineres, produção captação e reprodução de vídeos, incluindo pessoal qualificado para montagem e desmontagem;

- **IELE SARAIVA COSTA FROTA, CNPJ: 07.790.409/0001-06**, apresentou atestado de capacidade técnica emitido pela SUPERINTENDENCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL para a empresa IELE SARAIVA COSTA FROTA - ME, Atestado emitido pela FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL para a empresa IELE SARAIVA COSTA, Atestado emitido pela empresa OSCAR SILVEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS para a empresa IELE SARAIVA COSTA FROTA - ME, Atestado emitido pela FEDERAÇÃO DE RODEIO COMPLETO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FERCER para a empresa IELE SARAIVA COSTA FROTA - ME, comprovando a aptidão da empresa no desempenho de atividade pertinente e compatível com o Objeto deste edital, CONTUDO, os quantitativos descritos nos Atestados resta **INSUFICIENTE** para atendimento ao mínimo exigido no **Item 10** do referido item do Edital. A empresa apresenta quantitativos **SUFICIENTES** em atendimento ao mínimo exigido dos **Itens 04, 06 e 14** do referido item do Edital.

Quesito 3) Nos termos do Item 10.5.2.1. subitem b) do edital, a Certidão de Acervo Técnico - CAT deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional de cada profissional do Termo de Referência em cumprimento ao princípio do julgamento objetivo; comprovando pelo menos 20% (vinte por cento) dos serviços nas quantidades descritas na proposta de preços apresentada na licitação. Bem como o item 10.5.7., que prevê a Comprovação da licitante de possuir em seu Quadro de Pessoal ou corpo diretivo, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor(es) de Certidão de Acervo Técnico - CAT, registrado no CREA e/ou CFT, por execução dos serviços de características semelhantes às do objeto licitado, especificamente as constantes neste instrumento.

Sendo assim INCLUSA a empresa:

- **IELE SARAIVA COSTA FROTA, CNPJ: 07.790.409/0001-06**, apresentou Certidões de Acervo Técnico - CAT dos profissionais relacionados, contudo NÃO FOI POSSÍVEL verificar a comprovação de execução de obra ou serviços de características semelhantes aos Itens do objeto licitado. Apresentou Contrato Particular de Serviços Técnicos comprovando o vínculo dos profissionais com a empresa.

Quesito 4) Nos termos do Item 10.5.4., a Certidão de Registro da Licitante junto ao

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, na qual deverá constar o(s) nome(s) do(s) profissional(is) de nível superior que poderá(ão) atuar(ão) como responsável(is) técnico(s) pelos serviços a serem executados, sendo inclusa a empresa:

- **IELE SARAIVA COSTA FROTA, CNPJ: 07.790.409/0001-06**, apresentou ficha de cadastro de empresa junto ao CREA RO, com o número de registro 8736EMRO.

Quesito 5) Nos termos do Item 10.5.5., Certidão do Registro do(s) Responsável(is) Técnico(s), emitidos pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, sendo inclusa a empresa:

- **IELE SARAIVA COSTA FROTA, CNPJ: 07.790.409/0001-06**, apresentou Certidão de Registro e Quitação de Anuidade CREA/RO NET-00062254 com validade até 20/07/2024, do Engenheiro Mecânico LUIS CLAUDIO DE OLIVEIRA RAMOS, CREA 1337D AM, Certidão de Registro e Quitação de Anuidade CREA/RO NET-00063876 com validade até 30/12/2024, do Engenheiro Eletricista ANTONIO MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA, CREA 8300D RO.

Quesito 6) Nos termos do Item 10.5.6, a relação explícita da equipe técnica mínima, adequada e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica e sua função durante a execução dos serviços que compõem o objeto desta licitação, composta de, no mínimo:a) 01 (um) Engenheiro Civil ou 01 (um) Engenheiro Mecânico, e 01 (um) Engenheiro eletricista ou 01 (um) Técnico em Eletrotécnica, com o cargo comprovado na carteira profissional ou outro meio idôneo, durante todo período necessário para acompanhar a execução dos serviços. Sendo inclusa a empresa:

- **IELE SARAIVA COSTA FROTA, CNPJ: 07.790.409/0001-06**, apresentou Declaração com a relação da equipe técnica de Engenheiros.

Quesito 7) Nos termos do Item 10.5.8., Declaração de Anuência do Profissional, através do qual o mesmo assume a responsabilidade técnica pelo serviço licitado em nome da empresa, no caso de o objeto contratual vir a ser, a esta, adjudicado. (Modelo próprio da Licitante). Sendo inclusa a empresa:

- **IELE SARAIVA COSTA FROTA, CNPJ: 07.790.409/0001-06**, apresentou Declaração com a anuência dos Profissionais responsáveis técnicos.

Quesito 8) Nos termos do Item 10.5.9., a Declaração fornecida pela licitante indicando explicitamente pelo menos um responsável técnico para acompanhar a execução dos serviços. Na declaração deverão constar os dados mínimos necessários, tais como: nome completo, número do documento de identidade, CPF e do registro na entidade profissional competente da região a que estiver vinculado, sendo inclusa a empresa:

- **IELE SARAIVA COSTA FROTA, CNPJ: 07.790.409/0001-06**, apresentou Declaração de indicação do responsável técnico, o Profissional Luís Cláudio de Oliveira Ramos, CREA nº 1.337 - D/AM.

Quesito 9) Nos termos do Item 10.5.9. subitem a) "Certificado do Ministério do Turismo de Empresa Organizadora de Eventos (CADASTUR), conforme Art.5º, XVIII e Art. 22 da Lei 11.771/2008; Arts. 18 e 19 do Decreto nº 7.381/2010 e Portaria MTUR nº 130/2011, bem

como o selo do turismo responsável"; e b) "Certificado do Ministério do Turismo de Empresa de prestador de Infraestrutura de Apoio para eventos (CADASTUR) Art.5º, XVIII e Art. 22 da Lei 11.771/2008; Artigos 18 e 19 do Decreto nº 7.381/2010 e Portaria MTUR nº 130/2011, bem como o selo do turismo responsável", sendo inclusa a empresa:

- **IELE SARAIVA COSTA FROTA, CNPJ: 07.790.409/0001-06**, NÃO APRESENTOU Certificado do CADASTUR.

Quesito 10) Com relação as eventuais informações complementares que se fazem necessárias uma vez o cumprimento das exigências previstas em edital, face aos serviços técnicos de engenharia a serem executados, a anuência quanto aos controles dos serviços previstos tanto tecnológicos quanto geométricos com o objetivo de atingir a qualidade plena de todas as etapas previstas à conclusão do objeto. Eventuais substituições de profissionais do quadro técnico constituinte da empresa vencedora do certame no decorrer do cronograma físico é de inteira responsabilidade da mesma, uma vez sendo deferidas as documentações previstas nos autos.

Quesito 11) Considerando as respostas aos Quesitos de 01 a 09, e sobretudo a documentação de ordem técnica quanto ao item **10.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, e seus subitens, do edital **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024/SML/PVH**, a empresa **IELE SARAIVA COSTA FROTA, CNPJ: 07.790.409/0001-06** é considerada **INAPTA**, uma vez que a documentação apresentada não produz resultado útil para comprovação de aptidão da empresa, conforme descrito nos **Quesitos 02 e 03**.

- **INAPTA** para os seguintes Itens:

04 - Serviços Locação de Carro de Som de Porte Médio com motorista devidamente habilitado;

06 - Carreta Trio Elétrico Médio Porte;

10 - Locação de Camarim tipo Container;

14 - Locação com Montagem e Desmontagem de 65 metros de Grade de Contenção.

Encaminho os autos à Equipe de Apoio - EQL03/SML, considerando o despacho expedido através de e-mail na data de 29/11/2024, para o prosseguimento do pleito.

É o parecer.

Porto Velho, 03 de dezembro de 2024.

LUCAS DE MEDEIROS JURASZEK

Assessor Técnico de Engenharia

ATESP/SML - Engenharia

Mat. 1005997



Assinado por **Lucas De Medeiros Juraszek** - ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA - Em: 03/12/2024, 13:32:38